**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

DOE 20/12/2018, Seção I, pág. 144

**Notificação**

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426 de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Colegiado do Condephaat - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, em sua Sessão Ordinária de 03-12-2018, Ata 1944, deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, pela aprovação da minuta para regulamentação da área envoltória do Largo da Memória, localizado na confluência da Rua Coronel Xavier de Toledo e Rua Quirino de Andrade, nesta Capital.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

Texto original disponível no site da Imprensa Oficial do Estado:

<http://diariooficial.imprensaoficial.com.br/nav_v5/index.asp?c=4&e=20181220&p=1>